

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2023
PROCESSO Nº 59510.000071/2023-08-e

Aos 30 (trinta) dias de dezembro do ano de 2023, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e suas alterações, com sede na SGAN, Quadra 601, Conjunto I, CEP: 70.830-901, Brasília-DF, através da 1ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF nº 00.399.857/0002-07, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, bairro Alto São João, CEP 39.400-292, em Montes Claros/MG, doravante denominada CODEVASF, neste ato representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA, Superintendente Regional da 1ª/SR, brasileiro, administrador, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, expedida pela SSP/MG, e do CPF nº 554.021.516-87, residente e domiciliada em Montes Claros/MG, nomeado pela Decisão nº 1608, de 16 de novembro de 2019, e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 8.538/2015, Lei 13.303/2016 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 083/2023, com o objeto detalhado nesta ata, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Comitê de Gestão Executiva da 1ª/SR, conforme processo nº 59510.000071/2023-08-e, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: **LIB POWER LTDA, CNPJ: 47.915.410/0001-26**, com sede na Rua Galgos, nº 371, Jardim Satélite, CEP: 12.230-560, São José dos Campos/SP, telefone nº (92) 99138-8707, e-mail: vendas.libpower@gmail.com, representada por seu sócio administrador, Sr. Francisco da Silva Azevedo, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Ipanguaçu, nº 92, Bairro Alvorada, Manaus/AM, CEP: 69.043-230, Carteira de Identidade nº 1330064-4, expedida pela SSP/AM, CPF nº 731.871.002-87, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos para a estruturação da cadeia produtiva do leite, agroindústria, panificação artesanal, produção de farinha e cozinha industrial, destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UNI D	QTD	PREÇOS MÁXIMOS (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
-	06	Exclusividade para ME e EPP - Mesa para manipulação inox 304 (190 X 85 X 85) - Mesa fabricada em Inox AISI 304, tampo com abas superiores tipo “U” invertida espessura da chapa de 1,5mm, tubo de escoamento de líquido no centro lateral. Estrutura em aço Inox AISI 304 tubos de 1 ½” e 1” com parede de 1,5 mm, com estrutura do rodízio em inox e rodízio em	-	Unid	14	R\$1.363,11	R\$19.083,58

		nylon 3". Com acabamento e polimento (escovado) de alta qualidade. Dimensões: 1,90 x 0,90 x 0,85 m (C, L, H), respectivamente.					
-	64	Fogão industrial de piso, alta pressão 4 bocas, queimador em ferro reforçado 40 x 40 cm.	CRISTAL AÇO	Unid	13	R\$1.365,16	R\$17.749,67
01	18	Mesa panelreira totalmente em aço inox AISI 304, dimensões mínimas 1,80x0,70x0,75m (C, L, H), respectivamente. Tampo superior com capacidade de suporte mínimo de 300 kg e paneleiro de 100 kg.	METAL SERRA	Unid	57	R\$1.055,62	R\$60.170,34
	19	Conjunto com tanque e cesto vazado, construído totalmente em aço inox AISI 304, saída com registro inox AISI 304, pés em aço inox AISI 304, com capacidade mínima de 90 litros para lavagem de frutas, com cesto vazado com alças em inox AISI 304.	METAL SERRA	Unid	16	R\$6.748,80	R\$107.980,80
	20	Despolpadora de frutas com capacidade mínima de 150kg/h em aço inox AISI 304 e peneiras de 1,5mm, com motor potência mínima de 1,5 cv de 110 volts, chave de liga desliga, sendo o processo por meio de centrifugação e bateladas.	METAL SERRA	Unid	16	R\$13.662,38	R\$218.598,01
	21	Liquidificador industrial basculante, com capacidade útil mínima de 15 litros, em aço inox, bivolt, motor de 1CV ou superior	KD ELETRO	Unid	57	R\$1.041,22	R\$59.349,79
	22	Seladora industrial para líquidos com mesa de apoio em aço carbono com pintura epóxi, solda mínima de 40cm, espessura mínima da solda 3 mm. Bivolt.	STD	Unid	69	R\$867,41	R\$59.851,00
	23	Armário em aço, cor cinza, 4 prateleiras para utensílios, 2 portas de abrir, dimensões mínimas: altura 1,7m, largura 1,2m e comprimento 0,35 m.	PAGIN	Unid	97	R\$614,45	R\$59.601,81
02	24	Mesa panelreira totalmente em aço inox AISI 304, dimensões mínimas 1,80x0,70x0,75m (C,L,H), respectivamente. Tampo superior com capacidade de suporte mínimo de 300 kg e paneleiro de 100 kg.	METAL SERRA	Unid	01	R\$1.055,62	R\$1.055,62
	25	Conjunto com tanque e cesto vazado, construído totalmente em aço inox AISI 304, saída com registro inox AISI 304, pés em aço inox AISI 304, com capacidade mínima de 90 litros para lavagem de frutas, com cesto vazado com alças em inox AISI 304.	METAL SERRA	Unid	01	R\$6.748,80	R\$6.748,80
	26	Despolpadora de frutas com capacidade mínima de 150kg/h em aço inox AISI 304 e peneiras de 1,5mm, com motor potência mínima de 1,5 cv de 110 volts, chave de liga desliga, sendo o processo por meio de centrifugação e bateladas	METAL SERRA	Unid	01	R\$13.662,38	R\$13.662,38
	27	Liquidificador industrial basculante, com capacidade útil mínima de 15 litros, em aço inox, bivolt, motor de 1CV ou superior.	SPOLU	Unid	01	R\$1.041,22	R\$1.041,22
	28	Seladora industrial para líquidos com mesa de apoio em aço carbono com pintura epóxi, solda mínima de 40cm, espessura mínima da solda 3 mm. Bivolt.	STD	Unid	01	R\$867,41	R\$867,41
	29	Armário em aço, cor cinza, 4 prateleiras para utensílios, 2 portas de abrir, dimensões mínimas: altura 1,7m, largura 1,2m e comprimento 0,35 m.	PAGIN	Unid	01	614,45	614,45

03	30	Balanças eletrônicas de bancada – capacidade mínima de pesagem:15kg; dimensões mínimas:105mm x 340mm x 290mm; prato em aço inox; alimentação:110/220V (bivolt automático); display: LCD com o mínimo de 6 dígitos; função tara; Bateria interna com autonomia mínima de 40 horas inclusa; display LCD com função dupla (voltado para frente e trás), constando a informação de preço do produto, preço por kg e preço total; conforme Portaria nº236/94 do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	BALMAK	Unid	140	R\$576,03	R\$80.644,20
	31	Balança mecânica capacidade mínima de 500kg.	WELMY	Unid	27	R\$4.160,95	R\$112.345,65
04	32	Balanças eletrônicas de bancada – capacidade mínima de pesagem:15kg; dimensões mínimas:105mm x 340mm x290mm; prato em aço inox; alimentação:110/220V (bivolt automático); display: LCD com o mínimo de 6 dígitos; função tara; Bateria interna com autonomia mínima de 40 horas inclusa; display LCD com função dupla (voltado para frente e trás), constando a informação de preço do produto, preço por kg e preço total; conforme Portaria nº236/94 do INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.	BALMAK	Unid	01	R\$576,03	R\$576,03
	33	Balança mecânica capacidade mínima de 500kg	WELMY	Unid	01	R\$4,190,95	R\$4.190,95
06	43	Batedeira industrial de 12 litros ou superior, para massas, glacês, gelados, cremes etc. Com recipiente em aço inox. Com três batedores. Bivolt. Seis ou mais velocidades. Motor de 1/2 CV ou superior. NR 12.	MANA	Unid	01	R\$3.272,24	R\$3.272,24
	44	Cilindro soador de massa de pão, conforme NR12, capacidade de10kg de massa, abertura dos rolos 21mm, potência1,5 cv, 220 v monofásico, bandeja inox, com pedestal.	COPAME-TAL	Unid	01	R\$11.366,84	R\$11.366,84
	45	Amassadeira para preparo de massas, capacidade 25kg, produção: 65kg/h; potência1CV, velocidade: 50 RPM, pás fixas, amassadoras em ferro fundido nodular, pás com acabamento em estanho, montadas em mancais rolamentos, Voltagem110 ou Bivolt.	GPANIZ	Unid	01	R\$4.960,72	R\$4.960,72
	46	Divisora de massa, mesa, pedestal e carenagem em aço carbono SAE1020. Navalha de corte em aço inox. Mesa revertida em aço inox. Estrutura, eixo dentado e engrenagem da alavanca em ferro fundido. Acabamento em pintura a pó eletrostático com base fosfatizada.	VENÂNCIO	Unid	01	R\$2.167,45	R\$2.167,45
	47	Armário para crescimento de massa, com 20 (vinte) esteiras para pão francês de 65x72cm, com 5 (cinco) tiras para pão francês. Visor de vidro na porta	MATLSER-RA	Unid	01	R\$2.339,23	R\$2.339,23
	48	Modeladora para pães: Estrutura em aço carbono com pintura branca em epóxi. Grade de segurança, bandeja de retorno e rodízios. Dimensões mínimas: altura118cm, largura 66,7cm e profundidade 64cm. Potência mínima1/2CV. Bivoltou110 volts	VENÂNCIO	Unid	01	R\$6.241,01	R\$6.241,01

49	Forno tipo a lenha com 10 (dez) esteiras. Porta confeccionada em aço inox escovado. Porta e grelha da fornalha em ferro fundido. Cavalete e suporte para esteiras em aço SAE 1020 reforçado. Gaveta coletora de cinzas com puxador. Marco em aço escovado. Laterais, painéis e costas em aço SAE 1020 reforçada, com pintura a pó eletrostática e com base fosfatizada. Dimensões mínimas externas: Altura 2080mm, largura 1020mm, profundidade 1350 mm. Potência do motor; 1/2 CV. Voltagem 110 ou bivolt.	PROGAS	Unid	01	R\$14.686,70	R\$14.686,70
50	Bebedouro de água, bebedouro de água industrial de coluna, capacidade mínima 100L, corpo e estrutura em aço inox 430, pés reguláveis de plástico, aparador de água em aço inox 430, serpentina interna em aço inox, reservatório em polipropileno, isolamento térmico em EPS, boia controladora do nível de água, termostato para controle de temperatura, refrigeração por compressor, tensão 110v, filtro com capacidade mínima de 100L/h, garantia mínima de 01 ano.	KARINA	Unid	01	R\$2.043,10	R\$2.043,10
51	Entrega técnica: engloba a carga, descarga e transporte dos equipamentos até o local da entrega, mais a montagem, instalação dos mesmos por técnico especializado. Deverá ser realizado com os beneficiários o treinamento de operação de todos os equipamentos. O treinamento não poderá ter menos de 8 horas. A montagem e o treinamento poderão ocorrer no mesmo dia da entrega dos equipamentos ou posterior, mas conforme especificado no TR o pagamento do grupo de itens só ocorrer após a execução do treinamento.	LIB POWER	Unid	01	R\$4.604,05	R\$4.604,05
VALOR TOTAL DA ATA					R\$875.784,41	

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a 1ª Superintendência Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf.
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços nesta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/2013.
- 4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da Ata de Registro de Preços.

- 4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, observado o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.
- 4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O prazo de validade dos preços apresentados é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a Codevasf a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos fornecimentos em igualdade de condições.

6. DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 6.1. Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 083/2023 e seus Anexos.

7. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes devidamente comprovadas, as situações previstas no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O licitante beneficiário da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

8.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimentos.

8.1.2. Por iniciativa da Codevasf:

- a) Quando o detentor da ata não aceitar garantir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- e) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) Se recusar a realizar os fornecimentos nos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

- g) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes; e
 - h) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 8.2. Em quaisquer das hipóteses acima, a Codevasf fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos concorrentes a nova ordem de registro.
- 8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
 - b) A pedido do fornecedor.

9. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- a) Por decurso de prazo de vigência.
 - b) Quando não restarem fornecedores registrados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no **item 26 do Edital nº 083/2023**, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

11. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pela Autoridade Competente da Codevasf, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 083/2023, seus Anexos, e a proposta da empresa LIB POWER LTDA, CNPJ: 47.915.410/0001-26, vencedora dos Grupos 01 (itens 18 ao 23), 02 (itens 24 ao 29), 03 (itens 30 e 31), 04 (itens 32 e 33) e 06 (itens 43 ao 51) e itens 06 e 64 para o certame supramencionado.
- 12.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 12.3. O Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Montes Claros/MG será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.4. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 10.024 de 20/09/2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis.

Montes Claros/MG, 30 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DA SILVA AZEVEDO
LIB POWER LTDA

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional
CODEVASF - 1ª/SR